



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83
Av. Professor Jesuíno, 261
Brotas SP CEP 17380.000

E-mail - casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

PLANO DE TRABALHO

RECURSOS: MUNICIPAL

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade: Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Módolo"			CNPJ: 45.774.924/0001-831	
Endereço: Avenida Professor Jesuíno, número 261			Bairro: Centro	
Cidade Estância Turística de Brotas	UF SP	CEP 17380-000	DDD/Telefone (14) 3653-2914	Email: casa.brotas@terra.com.br
Nome do Responsável: Júlio Lourenção Neto			CPF: 714.660.538-87	
RG/Órgão Expedidor: 6.340.028			Cargo: Presidente	
Endereço: Avenida Professor Jesuíno, número 261			CEP: 17380-000	
Finalidade Estatutária: Art. 2º - São finalidades da associação: I - Prestar às crianças de Brotas e suas famílias, devidamente matriculadas na Entidade, assistência material e moral, alimentar, social, educacional, cultural, arte, lazer, ambiental, esporte e saúde. II - Congregar, orientar e colaborar com o estado, entidades de classe, instituições sociais, culturais, educacionais e religiosas, e com as pessoas que se proponham a atuar em conjunto para a solução dos problemas materiais e sociais da infância. III - Coordenar e promover o estudo e solução dos problemas acima referidos propugnando pela respectiva solução, tanto no campo oficial como particular. IV - Prestar colaboração aos Poderes Públicos e obras particulares que objetivem a proteção da infância, através de estudos, planejamento, criação e incremento de serviços e sua respectiva manutenção. V - Cooperar para efetiva aplicação dos dispositivos legais relativos à proteção da criança consistindo em trabalho com suas famílias com a finalidade de fortalecer a função protetiva, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida, baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades dessas famílias, fundamentando-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares e sociais. VI - Criar e manter departamentos para a efetiva aplicação das referidas leis de proteção e amparo às crianças, na parte que se referir à assistência material, moral, alimentar, social, educacional, cultural, arte, lazer, ambiental, esporte e saúde. VII - Propugnar para o esclarecimento da opinião pública sobre os problemas sociais da infância, orientando-a e concorrendo para a sua solução. VIII - Exercer toda e qualquer outra atividade por iniciativa própria, voluntária, ou por força de leis vigentes e que digam respeito ou visem direta ou indiretamente, a proteção da infância.				



Casa da Criança de Brotas
“Professor Alcindo Módolo”

CNPJ 45.774.924/0001-83
Av. Professor Jesulino, 261
Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa_brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966
Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Crianças de 04 a 11 anos e 11 meses.	Período de Execução Início: Janeiro/2022 Término: Dezembro/2022
Capacidade Física de atendimento: 160 Capacidade de atendimento: até 160 Crianças de 04 anos a 11 anos e 11 meses.	
Forma de Acesso: <ol style="list-style-type: none">1. Encaminhamentos da rede socioassistencial;2. Encaminhamentos de outras políticas públicas;3. Demanda espontânea;4. Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Taquaral e Adjacências.	
Identificação do Objeto: <p>Terá por objeto a concessão de apoio financeiro da Administração Pública municipal para a execução do projeto, constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidades desta faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violações de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.</p> <p>O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Conforme resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009.</p>	
Público Alvo: Crianças de 04 anos a 11 anos e 11 meses.	
Prioritariamente: CRIANÇAS DE ATÉ 04 a 06 ANOS EM ESPECIAL: <ul style="list-style-type: none">- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.	
CRIANÇAS DE 06 a 11 ANOS e 11 MESES, EM ESPECIAL: <ul style="list-style-type: none">- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho	



Casa da Criança de Brotas
“Professor Alcindo Módolo”

CNPJ 45.774.924/0001-83
Av. Professor Jesuíno, 261
Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL (14) 3653.2914
Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961
Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966
Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;

- Crianças com Deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

Coordenador: Gisele Paixão Cavalheri Cassaro

Endereço do Coordenador:

José Augusto Berto, 300 C. Elíseos.

DDD/Telefone

(14) 3653-2914

Endereço Eletrônico:

casa.brotas@terra.com.br

Responsável Técnico do Projeto:

Nome: Ana Clara Ninno Cestari

Área de Formação: Serviço Social

Nome: Marcela Fernanda Garro Serrinoli

Área de Formação: Psicóloga

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

No ano de 1.961 foi criada a Organização da Sociedade Civil Casa da Criança de Brotas “Professor Alcindo Módolo”, que atende crianças em situação de risco, ambos os sexos, cujas famílias encontram-se em situação de vulnerabilidade social. O serviço é realizado na área de Assistência Social, atua com famílias e indivíduos visando à orientação e o convívio sócio familiar, comunitário fortalecendo vínculos.

O serviço atua de forma integrada ao SUAS (Sistema Único da Assistência Social), garantidos no LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/1993 e alterações e tipificado conforme resolução do CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social nº 109, de 01 de novembro de 2009, de acordo com a Lei Municipal 2999/2016 de 30 de novembro de 2016, que dispõe sobre o SUAS no município.

O trabalho realizado pela OSC é de suma importância, pois as crianças e seus familiares são sujeitos que existem no tempo e no espaço, que sentem, pensam, escolhem e sonham, tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, formação para participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses e demandas e potencialidades de cada faixa etária, sendo assim, a importância da celebração de parceria entre a OSC e o município da Estância Turística de Brotas, junto com a Secretaria de Desenvolvimento Social, visto a relevância social do trabalho realizado.

O serviço que a OSC atua é indispensável na prevenção dos riscos sociais que os usuários poderiam sofrer se não houver a oferta desses serviços preventivos para o Município, por isso a continuação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos se faz necessária.



Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Mádolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83
Av. Professor Jesuíno, 261
Brotas SP CEP 17380-000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966
Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

OBJETIVOS GERAIS:

- *Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar;
- *Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária;
- *Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social;
- *Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- *Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- *Possibilitar acessos a experiências lúdicas através de mídias sociais, como recurso no período de Pandemia, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- *Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, de forma remota, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- *Assegurar espaços de convívio familiar e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- *Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- *Valorizar a cultura de famílias pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas através dos vídeos enviados pelas educadoras sociais no período de Pandemia;
- *Complementar as ações da família na proteção e desenvolvimento de crianças no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- * Criar espaços de reflexão sobre o papel, das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1. META: Conhecer a realidade das famílias inseridas e promover direitos.

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Fis.	Início	Término
1.1	Estudo social	Famílias	100	Janeiro de 2022.	Abril de 2022.

Ações: Será realizada atualização de prontuários e estudos de casos, com a finalidade de conhecer e interpretar a realidade social das crianças e suas famílias, para encaminhamentos, orientações, inserções em grupos da rede socioassistencial do município e futuras ações da equipe técnica, a partir das demandas apresentadas.



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail - casa.brotas@terra.com.br TEL (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

2. META: Consolidar e fortalecer vínculos entre OSC, crianças e famílias.

Etapa/fase	Especificação	Unidade	Capac. Fis.	Início	Término
2.1	Visitas Domiciliares	Famílias	100	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022

Ações: No decorrer do ano será realizado visitas domiciliares em dias e horários não determinados, respeitando a realizada de cada família com objetivo de criar estratégias para o fortalecimento de vínculos entre OSC, crianças inseridas e suas famílias. Não possuindo caráter formal, assim, os usuários irão relatar com mais facilidade suas demandas, podendo a equipe técnica intervir com mais eficácia, informando e orientando os caminhos que os usuários possam desconhecer para acessar os seus direitos.

3. META: Convivência e Fortalecimento de Vínculos entre OSC, crianças e famílias.

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Física	Início	Término
3.1	Desenvolver atividades para que promovam a convivência e fortalecimento de vínculos entre crianças, familiares e educadores, em respeito a cada faixa etária definida pela Tipificação Nacional dos Serviços Sociosassistenciais.	Crianças	Até 160	Fevereiro de 2022	Dezembro de 2022

Ações: Grupos mensais com as crianças de acordo com as demandas apresentadas em roda de conversa e convivência diárias, incluindo gradualmente as mães/ responsáveis, buscando a garantia do fortalecimento de vínculos, a autonomia pessoal, o convívio social, crescimento e a superação, por meio dos quais seja possível experimentar a igualdade, a sensibilidade, a criatividade, a solidariedade, entre outras vivências.

4. META: Melhoria na qualidade do serviço prestado pela equipe de trabalho

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Física	Início	Término
4.1	Melhoria na qualidade do serviço prestado pela equipe de trabalho. Reuniões quinzenais para estudo de casos e planejamentos mensais com todos os funcionários	Quinzenal	Funcionários	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022

Ações: Reuniões quinzenais entre Coordenadora, Equipe Técnica e Educadores Sociais para estudo de casos e planejamentos mensais com todos os funcionários para orientações em geral.



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

Atividades dirigidas e de recreação, roda de conversa, oficina de leitura, passeios e capacitações continuadas.

5. META: Recreação

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Física	Início	Término
5.1	As atividades funcionarão como um elo integrador entre os aspectos motores, cognitivos, afetivos e sociais, portanto a partir do brincar, desenvolve-se a facilidade para a aprendizagem, o desenvolvimento social, cultural e pessoal e contribui para uma vida saudável, física e mental.	Semanal	Será de acordo com o planejamento semanal de cada Educador Social.	Janeiro 2022.	Dezembro 2022

Ações: Através das atividades diárias de recreação livre, as crianças desenvolverão as relações interpessoais, aprendendo a importância das regras dos jogos, bem como dar vazão às fantasias, ao "faz de conta".

6. META: Brincadeiras Dirigidas

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Física	Início	Término
6.1	Serão brincadeiras desenvolvidas e planejadas pelas educadoras sociais com objetivos específicos, garantindo a socialização, diversidade, qualidade e criatividade das crianças.	Semanal	Será de acordo com o planejamento semanal de Educador Social.	Janeiro de 2022.	Dezembro de 2022.

Ações: As brincadeiras dirigidas auxiliam no desenvolvimento de questões a serem desenvolvidas na infância como esperar sua vez, viver em sociedade, rotinas em geral e regras. Uma infância estimulante, com brincadeiras apropriadas a cada etapa de desenvolvimento contribui para o desenvolvimento individual, social e afetivo dos mesmos, envolvendo aprendizagem dentro da própria brincadeira.



Casa da Criança de Brotas
“Professor Alcindo Módolo”

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

7. META: Roda de Conversa

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Física	Início	Término
7.1	Trocas de experiências, discussões sobre temas dos mapas de percurso, mediante demandas apresentadas pelas crianças.	Diariamente	Será de acordo com o planejamento semanal de cada Educador Social e demandas apresentadas pelas crianças.	Janeiro de 2022.	Dezembro de 2022.

Ações: A roda de conversa propicia à criança exteriorizar seu mundo interior sem medo de julgamentos, criando forças para enfrentar suas vulnerabilidades através de trocas de experiências.

8. META: Oficina de Leitura

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Física	Início	Término
8.1	A leitura tem o propósito de levar a criança a descobrir novos mundos; é essencial para a sua inserção na sociedade. O incentivo a leitura começa muito cedo na infância, onde a criança começa a descobrir o mundo da imaginação e descobertas, ela é libertadora a partir do momento que passa a ser realizada.	Semanal	Será de acordo com o planejamento semanal de cada Educador Social e demandas apresentadas pelas crianças.	Janeiro de 2022.	Dezembro de 212022.

Ações: Proporcionar as crianças através da leitura a viagem pelo mundo do faz de conta, pois o universo infantil é cheio de ludicidade e por meio desta prática elas podem socializar e interagir, contribuindo para seu desenvolvimento emocional e cognitivo.



**Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

9. META- Passeios

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Física	Início	Término
9.1	Realização de passeio para socialização, convivência e momentos de interação entre crianças e funcionários.	Trimestral.	Equipe e crianças.	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022

Ações: Fortalecer a interação entre crianças e funcionários; valorizar a cultura e comunidades locais, proporcionando experiências lúdicas e fortalecendo vínculos.

10. META – Capacitações Continuadas

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Física	Início	Término
10.1	Realização de Capacitações continuadas no decorrer do ano para a equipe com o objetivo de contribuir com o aprimoramento do trabalho executado, valorizando a sua importância de acordo com as demandas apresentadas pelo SCFV.	04 capacitações no decorrer do ano.	Equipe	Janeiro de 2022.	Dezembro de 2022.

Ações: Visam promover o aperfeiçoamento da equipe, diante das demandas apresentadas pelo SCFV, qualificando e valorizando o trabalho executado.

5. METODOLOGIA: TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

Os usuários recebem com agendamento e de acordo com a demanda, orientações e informações através das visitas domiciliares, acolhida e escuta qualificada. Serão realizados contatos telefônicos e monitoramentos das famílias em situação de vulnerabilidade social.

As atividades foram adaptadas ao período de Pandemia por requerer medidas de prevenção conforme recomendação da OMS, podendo ocorrer adequação na metodologia passado período de distanciamento social, as mesmas possuem o intuito de fortalecer vínculos familiares, estimulando o sentimento de pertença, a formação de identidade, construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, as relações de cidadania, trabalhando com a concepção de que o brincar e o lúdico são formas de interação, proteção social e comunicação compartilhada.

A devolutiva das crianças e suas famílias serão através das atividades executadas no serviço, por telefone, grupos de whatsapp, redes sociais, atendimento individual ou em grupo.



Casa da Criança de Brotas
“Professor Alcindo Módolo”

CNPJ 45.774.924/0001-83
Av. Professor Jesuíno, 261
Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa_brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961
Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966
Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

6. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES:

A aferição consiste na descrição dos indicadores quantitativos e qualitativos através de:

- Registro fotográfico e videográficos das ações;
- Portifólio de apresentação das atividades previstas e realizadas;
- Pesquisa de satisfação através de grupos de whatsapp;
- Página nas redes sociais;
- Registros de relatórios técnicos;
- Registro no SISC (sistema de informação Serviço de Convivência), NIS e Cadastro Único.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Serão utilizadas as devolutivas dos registros fotográficos e videográficos enviados pelos usuários através do whatsapp, das redes sociais e dos relatórios de visitas domiciliares.

Essas devolutivas auxiliam a análise dos pontos positivos e negativos no decorrer da execução do plano, identificando o que precisa ser reestruturado, para melhor qualidade do serviço prestado. Haverá espaço, de forma remota, para discussões, sugestões e colocações dos familiares dos usuários, garantindo a efetividade das intervenções.

8. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADO

8 – CAPACIDADE INSTALADA

8.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Ana Clara Ninno Cestari	Superior	Assistente Social	30 horas/semanais.
À Contratar		Serviços Gerais	39 horas/semanais.
Anderson R. Rodrigues da Silva	Ensino Médio	Serviços Gerais	39 horas/semanais.
Andréa Mariani Antonio	Superior	Educadora	39 horas/semanais.
Cinthia Villa Sansana	Superior	Educadora	39 horas/semanais
Franciele J. Cardoso Monteiro	Superior	Educadora	39 horas/semanais
Gisele Paixão Cavalheri Cassaro	Superior	Coordenadora	39 horas/semanais
Jamila da Silva	Ensino Médio	Auxiliar de Serviços Gerais	39 horas/semanais.
Josi E. Gonçalves de Azevedo	Superior	Educadora	39 horas/semanais.
Lucelea A. do Nascimento	Superior	Educadora	39 horas/semanais.
Marcela F. Garro Serrinoli	Superior	Psicóloga	30 horas/semanais.
Mônica Valeria Rodrigues	Ensino Médio	Cozinheira	39 horas/semanais.
Nathalia Maibe Seber	Superior	Escrituraria	39 horas/semanais.
Regiane Fernanda da Silva	Ensino Fundamental	Serviços Gerais	39 horas/semanais.
Solange Alves dos Santos	Ensino Fundamental	Serviços Gerais	39 horas/semanais.
Tatiane T. Oliveira da Mota	Superior	Educadora	39 horas/semanais.



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83
 Av. Professor Jesulino, 261
 Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914
Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961
 Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966
 Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

8.2 – Estrutura Física: Própria Cedida Alugada Outros

8.3 – Instalações físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Sala oficina/multiuso (Capacidade 25 pessoas)	07	Atividades Socioeducativas com crianças, divisão de turmas por faixa etária e escolaridade. Reunião com famílias; Reunião de rede socioassistencial Atividades socioculturais; Outras.
Sala para Equipe Técnica	01	Escuta e Acolhimento, estudo socioeconômico, relatórios, atendimentos individualizados, orientações, encaminhamentos.
Sala de Coordenação	01	Reuniões de Equipe, reuniões com pais/responsáveis e orientações gerais.
Sala Secretaria	01	Atendimento ao público.
Salão Central	01	Área de circulação e usado nas comemorações e reuniões de Pais.
Galpão coberto	01	Local onde serão realizadas as atividades recreativas.
Cozinha com Despensa	01	Preparo e armazenamento das refeições.
Refeitório	01	Local onde serão oferecidas todas as refeições diárias.
Banheiros	10	Local onde é trabalhada a higiene.

8.4 – Equipamentos Disponíveis

<u>Tipo de Equipamento</u>	<u>Quantidade</u>
<u>Máquina fotográfica</u>	<u>01</u>
<u>Computadores</u>	<u>07</u>
<u>Impressoras</u>	<u>04</u>
<u>Veículos</u>	<u>02</u>
<u>Notebook</u>	<u>02</u>
<u>Telefones</u>	<u>03</u>



**Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

<u>Datashow</u>	<u>02</u>
<u>Celular</u>	<u>01</u>
<u>Televisão</u>	<u>06</u>
<u>DVD</u>	<u>06</u>

9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL (R\$)
ESPECIFICAÇÃO	
Material de Consumo	115.537,02
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	99.767,00
Recursos Humanos, Obrigações Tributárias e Contributivas	547.327,54
Tributos	600,00
TOTAL (R\$)	763.231,56

10 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

10.1 – MATERIAL DE CONSUMO- PREVISÃO

Item	Especificação	Valor Unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Gêneros alimentícios	R\$ 7.678,08	R\$ 92.137,02
02	Material limpeza e higiene/ descartáveis	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
03	Expediente/ informática	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
04	Material didático, pedagógico e esportivo	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
05	Gás engarrafado	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Subtotal			R\$ 115.537,02

10.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- PREVISÃO

Item	Especificação	Valor Unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Cursos e capacitações (Diárias, hospedagens, combustível, pedágio e alimentação)- possíveis pagamentos em espécies.	-	R\$ 26.677,00
02	Atividades culturais, recreativas e passeios (transportes, alimentações) - possíveis pagamentos em espécies	-	R\$ 46.000,00
03	Honorários (Dalasta Assessoria Contábil)	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
04	CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz)- Parte	R\$ 675,00	R\$ 8.100,00



Casa da Criança de Brotas
“Professor Alcindo Mádolo”

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

05	SAAEB (Serviço Autônomo de Água e Esgoto Brotas)- Parte	R\$ 202,50	R\$ 2.430,00
06	Telefonia Fixa e Internet (VIVO) - Parte	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
Subtotal			R\$ 99.767,00

10.3 RECURSOS HUMANOS E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Especificação	Valor Unitário (mensal)	Valor total (anual)
01 - Assistente Social- Parte	R\$ 3.343,35	R\$ 40.120,27
01 - Psicóloga	R\$ 3.200,37	R\$ 38.404,48
01 – Coordenadora- Parte	R\$ 4.097,30	R\$ 49.167,60
01 - Cozinheira	R\$ 1.900,86	R\$ 22.810,27
06 - Educadoras Sociais	R\$12.086,84	R\$145.042,15
01 - Educadora Social (a contratar)	R\$ 1.787,12	R\$ 21.445,55
01 – Assistente Administrativo- Parte	R\$ 3.013,69	R\$ 32.547,84
05 - Serviços Gerais	R\$ 7.599,12	R\$91.189,45
01 – Serviços Gerais (a contratar)	R\$ 1.787,12	R\$ 21.445,55
06- FGTS-	R\$ 3.061,06	R\$ 36.732,82
07- INSS	R\$ 3.432,45	R\$ 41.189,38
08- IRRF	R\$ 602,68	R\$ 7.232,18
Subtotal		R\$ 547.327,54

10.4 TRIBUTOS

Especificação	Valor Unitário (mensal)	Valor total (anual)
01 – ISS	-	R\$ 600,00
Subtotal		R\$ 600,00



Casa da Criança de Brotas
“Professor Alcindo Mádolo”

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

11 – CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO (R\$)- R\$ 763.231,56

11.1 – DESEMBOLSO DO CONCEDENTE

1º MÊS - R\$ 63.602,63	2º MÊS - R\$ 63.602,63
3º MÊS - R\$ 63.602,63	4º MÊS - R\$ 63.602,63
5º MÊS - R\$ 63.602,63	6º MÊS - R\$ 63.602,63
7º MÊS - R\$ 63.602,63	8º MÊS - R\$ 63.602,63
9º MÊS - R\$ 63.602,63	10º MÊS - R\$ 63.602,63
11º MÊS - R\$ 63.602,63	12º MÊS - R\$ 63.602,63
Total	R\$ 763.231,56

12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da OSC CASA DA CRIANÇA “PROFESSOR ALCINDO MÓDOLO” declaro, para fins de prova junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

BROTAS, 10 de dezembro de 2.021

Assinatura do Proponente

13 – ASSINATURA DO CONCEDENTE

Local e Data

Assinatura do Concedente